ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 666/2008 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2008, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.226,98 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 590 de 12 de dezembro de 2007 a seguinte meta e objetivo:
- Ampliação e melhorias na Unidade Sanitária Básica, com o objetivo de prestar melhor assistência na área da saúde pública à população de Lagoa Bonita do Sul (crianças, gestantes, adultos, deficientes e idosos) .

Art. 2º - Para atendimento previsto nos artigos anteriores desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir **Crédito Especial** no montante de R$ 25.226,98(Vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), obedecidas às classificações Econômica e Funcional:

06 – SEC.MUN. DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Recursos Vinculados
10.301.0067.1045 - AMPL. E MELHORIAS NA UNIDADE SANITÁRIA BÁSICA
449051.00.00.00.00 – 4240 - Obras e Instalações..... R$ 25.226,98

a) servirá de cobertura para o **Crédito Especial**, **superávit financeiro** da conta nº 04.029.546.0-8 Agência 0910-2 Banrisul conta Unidade Sanitária saldo bancário de 31 de dezembro de 2007 e juros do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei o entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, 09 de Junho de 2008.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/06/2008

GILDO NELI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 09/06/08
A 23/06/08